DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 31/03/2025

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do Zonda - VX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios LP, CNPJ/ME Nº 26.405.908/0001-79, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao 1º trimestre de 2025:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu Regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

- Composição da carteira na data base (31/03/2025):

Carteira	Valor	% do PL
Caixa	R$ 999,99	0,00%
Contas a Pagar/Receber	R$ 190.922,53	0,21%
Direito Creditório a vencer	R$ 82.598.561,70	92,10%
Direito Creditório vencido	R$ 251.632,64	0,28%
PDD	R$ -156,94	0,00%
Valores Mobiliários	R$ 6.638.527,09	7,40%

3. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.
Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.
Foi utilizada a data base de 28/02/2025.

3.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

Documentos representativos do lastro:	Analisados	Inconsistências	% Carteira	% PL
CCB’s	24	0	-	-

ii) Direitos Creditórios Vencidos:

Documentos representativos do lastro:	Analisados	Inconsistências	% Carteira	% PL
CCB's	39	0	-	-

iii) Direitos Creditórios Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios substituídos no trimestre.

3.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

Direito Creditório	Registrados	% Carteira	% PL
CCB's	24	-	-

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

Direito Creditório	Não Registrados	% Carteira	% PL
Não há	-	-	-

4. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

Demonstrativo trimestral

São Paulo, 09 de maio de 2025

Ao

BANCO DAYCOVAL S.A.

CNPJ nº 62.232.889/0001-90

REF. DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – ZONDA - VX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS LP - CNPJ nº 26.405.908/0001-79

Em atendimento ao Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 22/12/2022, Capítulo VI, art. 27:

QUADRO DE RESPOSTAS

ITEM	RESPOSTA
§ 2º I. & § 2º II.	Não aplicável
§ 3º I.	Não aplicável
§ 3º II.a.	CCBs DETRONIC - Trata-se de uma série de CCBs emitidas por SPEs para o desenvolvimento de parques destinados à geração distribuída. Além de atrasos nas obras, os parques sofreram com demora para conexão à rede e comercialização. Crédito Imobiliário - A concessão obedece a política de crédito adotada pelo originador em conjunto aos critérios de elegibilidade indicados no contrato de cessão que consideram fatores como: idade mínima e máxima, tipo de renda, profissão, renda mínima, região do imóvel, prazo máximo do empréstimo (financiamento), valor do empréstimo (financiamento), LTV e Debt Ratio.
§ 3º II.b.	Não aplicável
§ 3º III.	Houve acréscimo de garantias (parques destinados à geração distribuída) reforçando o pacote de garantias existente. Os aditivos foram assinados em dez/2023. As garantias representam mais do que o dobro do valor da operação. A fim de satisfazer a dívida, o Gestor buscou, em comum acordo com o devedor, comprador para a totalidade dos ativos em garantia. Evento subsequente: a venda dos ativos poderá proporcionar a quitação da dívida em sua totalidade.
§ 3º IV.a.	Não aplicável
§ 3º IV.b.	Crédito Imobiliário – Caráter definitivo
§ 3º V.	Não aplicável
§ 3º VI.a.	Não aplicável

Clicksign 89218a25-c292-4b49-9146-acbe22b0e837

§ 3º VI.b.	Não aplicável
§ 3º VII.	Não aplicável
§ 3º VIII.	CCB Detronic - Os fluxos de pagamento foram aditados em julho/2024. As garantias representam mais do que o dobro do valor da operação. A fim de satisfazer a dívida, o Gestor buscou, em comum acordo com o devedor, comprador para a totalidade dos ativos em garantia. Há uma CCB de DETRONIC no valor de R$994.761,90, em processo de reestruturação

§ 2º A informação de que trata a alínea "c" do inciso V do caput:

I. pode ser dada de forma agregada, caso a quantidade e valores envolvidos nas ações judiciais e arbitrais assim justifiquem;

II. pode ser omitida do demonstrativo trimestral, a critério do gestor, caso sua divulgação possa prejudicar a estratégia de cobrança ou fomentar a inadimplência de direitos creditórios.

§ 3º Para efeitos da alínea "d" do inciso V do caput, o gestor deve elaborar e encaminhar ao administrador, em até 40 (quarenta) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referir, relatório contendo:

I. os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

II. em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

   a. critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

   b. eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

III. eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

IV. forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

   a. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver;

   b. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

V. impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Clicksign 89218a25-c292-4b49-9146-acbe22b0e837

VI. condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

   a. momento da alienação (antes ou depois do vencimento);

   b. motivação da alienação;

VII. impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios;

VIII. informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

_____

AUGME CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ nº 23.360.896/0001-15

Ruy Ramos de Toledo Piza
CPF nº 137.035.068-65

Paulo Young Chi
CPF nº 338.421.888-46

Clicksign 89218a25-c292-4b49-9146-acbe22b0e837

ZONDA VX_DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL_250509.pdf

Documento número #89218a25-c292-4b49-9146-acbe22b0e837

Hash do documento original (SHA256): 6457bc8b69d560d4e84ba355baf98e2569f33b50abcf34100b18b1361d0397d8

Hash do PAdES (SHA256): 5748cac46ba96125ece1d092203c913113da1d91a444bcf9e07875158c5eb052

Assinaturas

Paulo Young Chi
CPF: 338.421.888-46
Assinou em 09 mai 2025 às 12:00:28
Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 15 abr 2027

Ruy Piza
CPF: 137.035.068-65
Assinou em 09 mai 2025 às 13:52:52
Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 28 jan 2027

Log

09 mai 2025, 11:47:43	Operador com email financeiro@augme.com.br na Conta 32f93989-3b3c-4fd0-9faf-df6396ff325d criou este documento número 89218a25-c292-4b49-9146-acbe22b0e837. Data limite para assinatura do documento: 08 de junho de 2025 (11:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
09 mai 2025, 11:49:11	Operador com email financeiro@augme.com.br na Conta 32f93989-3b3c-4fd0-9faf-df6396ff325d adicionou à Lista de Assinatura: ruy.piza@augme.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ruy Piza e CPF 137.035.068-65.
09 mai 2025, 11:49:11	Operador com email financeiro@augme.com.br na Conta 32f93989-3b3c-4fd0-9faf-df6396ff325d adicionou à Lista de Assinatura: paulo.chi@augme.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Young Chi e CPF 338.421.888-46.
09 mai 2025, 12:00:28	Paulo Young Chi assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 338.421.888-46. IP: 177.133.191.150. Componente de assinatura versão v1.1199.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

09 mai 2025, 13:52:52	Ruy Piza assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 137.035.068-65. IP: 177.92.92.219. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.581738 e longitude -46.682171. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1200.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 mai 2025, 13:52:54	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 89218a25-c292-4b49-9146-acbe22b0e837.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 89218a25-c292-4b49-9146-acbe22b0e837, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.